PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUIA
É TEMPO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação 064/2023

Para que a contratação direta do referido profissional enquadre-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificada a escolha do prestador e o preço, conforme preceitua o Art.26, parágrafo único III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, com o valor estimado do contrato em até R$13.180,00 (treze mil cento e oitenta), de acordo com a escala de execução, para Contratação de prestadores de serviços de assistência médica em Ginecologia, para suprir as necessidades da assistência médica especializada, da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia/PA, pelo período de 03 meses.

Portanto, verifica-se que o preço ofertado está compatível com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irituia -Pa, 19 de Setembro de 2023

Maria José Farias de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação